



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a prover vagas em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Rio do Sul, define suas normas e dá outras providências.

O Município de Rio do Sul, doravante denominado **MUNICÍPIO**, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, para o preenchimento de vagas em caráter efetivo, de acordo com as Leis Complementares nº 524/2023, nº 522/2023, nº 397/2018 e suas respectivas alterações, inciso II do art. 37 da Constituição Federal, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o MUNICÍPIO a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias:
 - 1.4.1 Primeira Fase – Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2 Segunda Fase – Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório;
 - 1.4.3 Terceira Fase – Avaliação Psicológica de caráter eliminatório;
 - 1.4.4 Quarta Fase – Investigação Social de caráter eliminatório;
 - 1.4.5 Quinta Fase – Exame de Saúde de caráter eliminatório.
- 1.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das fases descritas no item 1.4 com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário limite estabelecido em cada convocação. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão ao local de realização da fase ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
 - 1.5.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e/ou do local estabelecido na convocação, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes nas referidas fases;
 - 1.5.2 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de cada fase do certame, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.
- 1.6 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.7 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
 - 1.7.1 Na “Página do Certame”, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
 - 1.7.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

1.8 Este certame será executado conforme o cronograma das etapas e atividades constante no **Anexo 04** deste Edital, podendo sofrer alterações no decorrer da sua execução.

1.9 O regime de trabalho dos integrantes efetivos da Guarda Municipal é o estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, o regime próprio da municipalidade.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal (CHS) e remuneração mensal (Vencimento), estão indicados no **Quadro 01** deste Edital;

Quadro 01 – Cargos de Nível de Ensino Médio:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Guarda Municipal	40h	15 + CR	R\$ 5.127,04	Ensino médio completo na data de nomeação. Idade mínima de dezoito anos completos na data da posse para o cargo. Aprovação em curso específico de formação de Guarda Municipal. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB". Aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica oficial e avaliação psicológica prevista neste edital. Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas junto ao poder judiciário estadual e federal.

2.1.1 Serão acrescidos ao vencimento estabelecido no quadro 01, auxílio-alimentação de R\$ 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos) por dia útil trabalhado, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assim como adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base do cargo de provimento efetivo, conforme previsto no Estatuto do servidor público municipal de Rio do Sul. (Exceto período de ALUNO GUARDA);

2.1.2 Por CR, deve-se entender Cadastro Reserva. A convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva fica condicionada às vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, em conformidade com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

2.2 As atribuições referentes ao cargo, objeto deste Concurso Público, são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 15 de julho de 2026 às 20h00min do dia 13 de agosto de 2026**;

3.2 O processo de inscrição ao concurso público previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link "Realizar inscrição" na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados pelo sistema.

3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**.

3.2.3 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 107,00 (cento e sete reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato armazenar consigo **a cópia do boleto bancário, assim como do seu respectivo comprovante de pagamento**;

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **13 de agosto de 2026**;

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item **3.3.2**, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;

3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;

3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea, aos idosos e aos economicamente hipossuficientes que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – nos termos da Lei Complementar n. 522, de 29 de junho de 2023, e os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina – nos termos da Lei Municipal n. 6.115, de 03 de março de 2020, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia **17 de julho de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** da data de publicação deste Edital por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

3.4.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de pessoa idosa, apresentação do documento de identidade que comprove possuir 60 (sessenta) anos completos ou mais na data de publicação deste Edital;

3.4.4 Entende-se por documento comprobatório da condição de economicamente hipossuficiente a apresentação dos seguintes documentos:

- Folha Resumo do CadÚnico – V7 - Atualizada (emitida em período inferior a 2 (dois) anos), comprovando renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo mensal e/ou renda familiar total de até 3 (três) salários-mínimos mensais; **E**
- Declaração de Hipossuficiência, listando os nomes de todos os integrantes do grupo familiar (inclusive o candidato), com suas respectivas rendas atualizadas, conforme modelo disponível no Anexo 03 deste edital.

3.4.5 Entende-se por documento comprobatório de serviço prestado à Justiça Eleitoral, declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não, ocorridas nos 4 (quatro) anos que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.6 A lista dos pedidos de isenção, contendo a relação com o nº de inscrição dos candidatos solicitantes e respectivos resultados, será publicada a partir das 18h00min do dia **28 de julho de 2026** na Página do Certame. O candidato é responsável pela conferência do resultado do seu pedido, não serão emitidos comunicados individuais aos candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 3.4.7 É admitido pedido de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção na forma deste edital;
- 3.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste edital de concurso público;
- 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição no mesmo edital, portanto, em desacordo com o item **3.5**, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas;
- 3.6.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
 - c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
 - d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.
- 3.6.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o MUNICÍPIO e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.6.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item **3.6.1**, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;
- 3.6.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.7 Os candidatos pessoas com deficiência, os enfermos, as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:
- 3.7.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;
- 3.7.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo e/ou auxílio de Intérprete de LIBRAS;
- 3.7.3 Para o candidato deficiente físico e/ou enfermos: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;
- 3.7.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 3.7.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo detalhadamente as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.
- 3.8 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **13 de agosto de 2026**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:
- 3.8.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou enfermos, Laudo Médico Conclusivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 3.8.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

3.8.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **26 de agosto de 2026** na Página do Certame;

3.8.4 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.

3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer, estar de acordo e cumprir com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse para o cargo;
- g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receber benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) declaração de não ter sofrido no exercício de função pública penalidades disciplinares, que incorram na proibição de assumir cargos públicos, conforme legislação aplicável.
- j) Idoneidade moral comprovada através de investigação social.
- k) Curso de Formação para Guarda Municipal.
- l) Apresentação de exames médicos solicitados no edital;
- m) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação de cargo proibida de cargo, emprego ou função pública.
- n) Aptidão física e mental adequada.
- o) Nível de escolaridade exigido no cargo.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 17 de agosto de 2026** na Página do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item **3.6** deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas para o cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado para o cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **13 de agosto de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) Ser emitido e assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
 - c) Ter sido emitido de forma legível.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
- 4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **26 de agosto de 2026** na Página do Certame.
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens **3.7** e **3.8** deste edital;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos demais critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será exigida somente no momento da convocação para posse, ocasião em que o candidato aprovado e classificado nas vagas destinadas a PcD deverá submeter-se à avaliação médica pericial. Essa avaliação terá por objetivo verificar se a deficiência informada no ato da inscrição encontra amparo no Decreto Federal nº 3.298/99 e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que comprovem sua deficiência, conforme item **4.5**, no dia, hora e local determinados pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
- 4.9.1 A equipe médica, ao seu critério, poderá solicitar ao candidato a apresentação ou realização de exames complementares.
- 4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
- 4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;
- 4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.
- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **06 de setembro de 2026 (domingo)**;
- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **1º de setembro de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da “Área do Candidato” na opção “Local de Prova”;

5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;

5.2.3 **Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;

5.2.4 Em caso de infortúnio ou força maior que possa prejudicar no todo ou em parte a realização das provas, estas serão remarçadas para novas datas.

5.3 As provas serão aplicadas no município de Rio do Sul.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 A interpretação das questões fará parte do processo avaliativo;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;

6.1.3 As questões poderão exigir a aplicação dos conhecimentos previstos no conteúdo programático em situações práticas relacionadas às atribuições do cargo, bem como abordar temas correlatos às disciplinas constantes do Anexo 02, vedada a cobrança de matérias estranhas ao conteúdo programático divulgado neste Edital.

6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.

6.2 A prova objetiva será subdividida por disciplinas, cujos quantitativos de questões e respectivos valores (pesos) seguem descritos no **Quadro 02**;

Quadro 02 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino médio:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5
Legislação Municipal	5	1,5	7,5
Noções de Direito Constitucional	10	1,5	15
Noções de Direito Penal	5	1,5	7,5
Noções de Direito Processual Penal	5	1	5
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Totais	60	-----	100

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva, assim como obtiverem pelo menos 1 (um) acerto nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, assim como não obtiverem pelo menos 1 (um) acerto nas questões da disciplina de Língua Portuguesa.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

(<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;

6.3.2 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO)**.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos como: Boletim de Ocorrência expedido há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item **6.4.1**;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova.

6.5 Para fazer a prova, o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 O preenchimento incompleto, a marcação com "X" e qualquer marcação realizada fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas poderão interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão e não cabendo, neste caso, interposição de pedido de recurso visando corrigir eventual falha de correção causada pelo preenchimento incorreto do cartão de respostas.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul (com tonalidade escura), fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 **Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.3 **Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 6.6.4 Ficam excluídos do item anterior a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;
- 6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;
- 6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;
- 6.6.7 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;
- 6.6.8 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso público, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento por parte do candidato acarretará a sua eliminação do certame;
- 6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;
- 6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 4 (quatro) horas;
- 6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;
- 6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;
- 6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;
- 6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.
- 6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia de realização das provas objetivas.
- 6.9 **Das normas de prevenção às doenças respiratórias:**
- 6.9.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção às doenças respiratórias;
- 6.9.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;
- 6.9.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;
- 6.9.4 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.
- 6.10 O Resultado Preliminar das Provas Objetivas será publicado na Página do Certame em duas formas, sendo uma a Lista de Pré-classificação para a Prova de Aptidão Física, contendo apenas o desempenho dos candidatos aprovados nas provas objetivas e pré-classificados na forma do item 11.2 deste edital, dentro da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

posição limite estabelecida no item 7.1 deste edital, e outra a Lista de Desempenho Geral, contendo o desempenho de todos os candidatos que realizaram as provas objetivas;

6.10.1 A Lista de Pré-classificação para a Prova de Aptidão Física conterá as seguintes informações: Nome do candidato, número de inscrição, pontuação na prova objetiva, posição de pré-classificação, assim como as demais informações utilizadas como critérios de desempate;

6.10.2 A Lista de Desempenho Geral deverá conter as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação, classificação preliminar e resultado expresso como “Aprovado” ou “Reprovado” ou ainda, “Reprovado - Classificado fora da posição limite do item 7.1” (para os candidatos que mesmo tendo obtido a pontuação mínima na prova objetiva, tenham sido classificados em posição além da estabelecida para convocação para a prova de aptidão física);

6.10.3 As referidas listas poderão sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 Serão convocados para a Prova de Aptidão Física, os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até a 75ª (septuagésima quinta) colocação dentre os candidatos às vagas de ampla concorrência, assim como os pré-classificados até a 4ª (quarta) colocação dentre os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

7.1.1 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas, não obtiverem pré-classificação até a posição limite referida no item 7.1;

7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova de aptidão física serão convocados por edital publicado no Site do Certame, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data de sua realização, sendo informada a data, local e horário de realização dos testes e assim como o desempenho nas provas objetivas dos candidatos convocados;

7.1.3 Os testes de aptidão física poderão ocorrer de domingo à sexta-feira sendo realizados no Município de Rio do Sul;

7.1.4 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização dos testes de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários e/ou locais da aplicação dos testes;

7.1.5 Todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta dos candidatos.

7.2 Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.4 deste edital e seus respectivos subitens;

7.2.1 Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;

7.2.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição;

7.2.3 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

7.2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento;

7.2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência a qualquer dos subitens anteriores, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado;

7.2.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização dos testes;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

7.2.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato;

7.2.8 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.3 O teste de aptidão física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

7.3.1 Teste de Flexão na Barra Fixa (Masculino): devendo o candidato prosseguir da seguinte forma: Realizado em tempo livre ininterrupto, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato. É vedado ao candidato: após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; apoiar o queixo na barra; utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kipping", ou barra estilo *butterfly*). Obterão o conceito "APTO" no teste de barra fixa os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro 03.

7.3.2 Teste de Sustentação na Barra Fixa (Feminino): devendo a candidata prosseguir da seguinte forma:

Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com empunhadura pronada, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos e com as pernas completamente estendidas o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial pelo tempo mínimo estabelecido no Quadro 03. É vedado à candidata: Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste; após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; apoiar o queixo na barra; utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos. Obterão o conceito "APTO" no teste de barra fixa as candidatas que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro 03.

7.3.3 Teste de Flexão Abdominal Remador (Masculino/Feminino): realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

Ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá estar deitado de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos ou levemente flexionados e dorso das mãos tocando o solo; Execução: ao silvo do apito, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado), ombros 90°, cotovelos estendidos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo (cotovelos devem estar na altura dos joelhos para ficar claro o alcance ou ultrapassagem sem abraçar as pernas). Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. após o silvo do apito e iniciado o movimento o professor avaliador acionará o cronômetro para cronometragem do tempo máximo de 01 (um) minuto.

A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte: o teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito; cada execução começa e termina sempre na posição inicial; na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora; ao final de cada repetição, as costas, o dorso das mãos e os calcanhares devem encostar no solo; os joelhos devem estar completamente estendidos; somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial. O aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o teste não atender ao previsto neste edital, o aplicador do teste repetirá o número do último realizado de maneira correta. Se, ao soar o apito de término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador integrante da banca examinadora. É proibido aos candidatos quando da realização do Teste de Flexão Abdominal Remador: utilizar-se qualquer tipo de ajuda física; utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio; não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo; não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos; não estender o joelho,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

não encostar os calcanhares, as costas e o dorso das mãos no solo ao voltar à posição inicial; na execução do movimento abraçar as pernas, facilitando assim a flexão do quadril e tronco; não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial. O local de aplicação terá superfície plana. Obterão o conceito “APTO” no teste de flexão abdominal remador, os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro 03.

7.3.4 Teste de Impulsão Horizontal (Masculino/Feminino): realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

Ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la. Ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo);

Durante a realização do teste, não será permitido aos candidatos: utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão; projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

Na aterrissagem, com os pés, o calcanhar que estiver mais próximo da linha de saída será a referência para marcação.

7.3.5 Teste de Léger (Corrida de Vai e Vem – 20 metros) (Masculino/Feminino): O teste será realizado em pista previamente demarcada com duas linhas paralelas distantes 20 (vinte) metros entre si. O(a) candidato(a) deverá deslocar-se continuamente de uma linha à outra, sincronizando sua corrida com sinais sonoros emitidos por meio de áudio padronizado.

Ao sinal inicial, o(a) candidato(a) deverá correr até a linha oposta, tocando-a com um dos pés, e retornar à linha de origem, repetindo o percurso sucessivamente. O ritmo da corrida será determinado pelo áudio, que aumenta progressivamente de velocidade em intervalos regulares, exigindo maior intensidade do(a) candidato(a) ao longo do teste.

Será eliminado do teste o(a) candidato(a) que: não conseguir atingir a linha delimitada no tempo determinado pelo sinal sonoro por duas vezes consecutivas; ou desistir voluntariamente da prova.

A pontuação do(a) candidato(a) será aferida conforme o último estágio completo atingido, considerando-se aptos aqueles que alcançarem o desempenho mínimo estabelecido no quadro de referência deste edital, de acordo com o sexo do(a) candidato(a).

Obterão o conceito “APTO” no Teste de Léger os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro 03.

7.4 As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”;

7.4.1 Obterão o conceito “APTO” no teste de aptidão física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro 03, relativas ao sexo biológico do candidato para cada um dos testes;

Quadro 03

TESTE	NÍVEIS MÍNIMOS DE DESEMPENHO	
	Masculino	Feminino
Flexão na barra fixa	03 barras	Não exigido
Sustentação na barra fixa	Não exigido	15 segundos
Flexão abdominal remador	30 repetições	25 repetições
Impulsão horizontal	1,80 metros	1,40 metros
Teste de Léger – 20 metros (corrida de vai e vem)	7º estágio (59 chegadas)	6º estágio (49 chegadas)

7.4.2 Para os Testes de Impulsão horizontal, Barra Fixa e Flexão Abdominal Remador, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

7.4.3 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo consequentemente considerado reprovado no teste de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

7.4.4 Obterão o conceito “NÃO APTO” no teste de aptidão física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização do teste de aptidão física;

7.4.5 O teste de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

7.4.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora;

7.4.7 O resultado do teste de aptidão física será publicado na internet, no Site do Certame, onde constará apenas as seguintes informações: número de inscrição, desempenho em cada teste (“Apto” ou “Não Apto” ou “Não Concluído”) e resultado final do teste de aptidão física (“Apto” ou “Não Apto”);

7.4.8 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.

8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica, os candidatos convocados e considerados APTOS na Prova de Aptidão Física;

8.1.1 Os candidatos pré-classificados para a Avaliação Psicológica serão convocados por edital publicado no Site do Certame, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo informada a data, local e horário de realização dos exames;

8.1.2 Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local informados na convocação, para realização da Avaliação Psicológica, munidos de documento original de identidade (nos termos do item 6.4 deste edital e seus respectivos subitens).

8.1.3 A Avaliação Psicológica poderá ocorrer de domingo à sexta-feira sendo realizada no Município de Rio do Sul.

8.2 A Avaliação Psicológica constará de aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir de forma objetiva e padronizada as características psicológicas do candidato, tendo como parâmetro as exigências psicológicas para o pleno exercício do cargo, conforme o disposto no **Quadro 04**:

Quadro 04:

Característica Psicológica	Descrição	Dimensão / Conceito Esperado
Controle Emocional	Capacidade de controlar emoções, tolerar frustrações e conter impulsos antes que as mesmas interfiram negativamente em seu comportamento. Expressar suas emoções de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo a capacidade de raciocínio e adaptando-se às exigências ambientais.	Elevado
Impulsividade	Capacidade de resistir a impulsos e tolerar frustrações.	Ausente
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Ausente
Vulnerabilidade	Capacidade de sentir-se seguro na tomada de decisão, mesmo quando em situações de pressão.	Adequado
Dinamismo	Capacidade de manter uma postura adequada e dinâmica para a realização de atividades inerentes a função.	Adequado
Ansiedade	Capacidade de manter-se equilibrado e calmo, não apresentando tendência a postura apreensiva e preocupada.	Baixa
Sociabilidade (Relacionamento Interpessoal)	Capacidade de relacionar-se com os demais de forma harmoniosa. Capacidade de perceber as diferenças das pessoas e respeitá-las, priorizando os interesses do grupo.	Adequado
Depressão	Disposição a apresentar postura de desesperança, tristeza e solidão.	Ausente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Característica Psicológica	Descrição	Dimensão / Conceito Esperado
Iniciativa	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.	Adequado
Ponderação e Prudência	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Cuidando com a forma de expressar opiniões ou defender interesses, bem como avaliar as possíveis consequências das suas ações.	Adequado
Disposição para o Trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de selecionar apenas uma fonte de informação dentre outras que se encontram ao redor num determinado momento e manter o foco nesse estímulo alvo ou tarefa.	≥ Média
Atenção Dividida	Capacidade de selecionar uma ou mais fontes de informação dentre outras que se encontram ao redor num determinado momento e manter o foco nesse estímulo alvo ou tarefa.	≥ Média
Atenção Difusa	Capacidade mental que focaliza, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo.	≥ Média
Disciplina (Autodisciplina)	Capacidade de ter disciplina para realizar o trabalho até o final.	Alta
Adaptabilidade	Capacidade de se adaptar a novos contextos.	Adequado

8.2.1 Os testes psicotécnicos serão aplicados sob-a coordenação de profissional com formação superior em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

8.2.2 Os testes psicotécnicos de cada candidato serão submetidos à avaliação de uma banca examinadora composta por profissionais com formação superior em Psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), que emitirá o resultado através do conceito “APTO” e “NÃO APTO”.

8.2.3 Será atribuído o conceito APTO, portanto, aprovado na avaliação psicológica, o candidato que apresentar 11 (onze) ou mais características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis nas dimensões elencadas no quadro 04;

8.2.4 A critério da banca examinadora da avaliação psicológica, o candidato poderá ser convocado para realizar outros testes psicotécnicos e/ou entrevista pessoal;

8.2.5 Será atribuído o conceito NÃO APTO aos candidatos que não apresentarem 11 (onze) ou mais características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis nas dimensões elencadas no quadro 04, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização da avaliação psicológica, sendo considerados reprovados nesta avaliação.

8.3 Eventuais informações adicionais a respeito da fase da avaliação psicológica constarão no edital de convocação para essa fase.

8.3.1 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica, com a listagem apenas dos candidatos APTOS, será publicado no site do certame, portanto, não serão publicados os nomes de eventuais candidatos NÃO APTOS, desta forma, considera-se automaticamente NÃO APTO, o candidato que tenha sido convocado para esta etapa e seu nome não conste na listagem de candidatos APTOS.

8.3.2 O candidato que realizar a etapa da avaliação psicológica, poderá requer no prazo de 2 (dias) úteis após a publicação dos resultados da avaliação psicológica, entrevista devolutiva, ocasião em que receberá de forma objetiva o resultado detalhado de sua avaliação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

8.3.3 O local, data e horário da entrevista devolutiva será publicado na Área do Candidato, com antecedência mínima de 2 (dois) dias de sua realização.

8.3.4 Será admitido pedido de recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica na forma estabelecida neste edital.

9. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1 Serão convocados para a etapa da Investigação Social, os candidatos convocados e aprovados na Prova de Aptidão Física;

9.2 Diante das peculiaridades e das prerrogativas da carreira, em especial, de uso da força; de detenção de pessoas; de porte de arma de fogo; de presunção de legitimidade e veracidade dos atos praticados no exercício da função; de livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização; de possibilidade de entrada em domicílios nas hipóteses previstas em lei e de apreensão de drogas ilícitas, armas e produtos controlados, a investigação social, justificada pela indisponibilidade do interesse público, tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade que permitam concluir que seus hábitos e comportamentos são adequados à investidura no cargo e ao exercício de suas prerrogativas, em cumprimento da exigência de conduta social ilibada, compatível com as atribuições e prerrogativas da carreira de Guarda Municipal.

9.3 Dentre os aspectos a serem apurados sobre o candidato incluem-se o histórico de vida em sociedade, as relações interpessoais e eventuais transgressões à ordem jurídica, não se limitando à verificação de antecedentes policiais, administrativos ou judiciais, abrangendo a análise global de condutas e situações com potencial de comprometer a idoneidade necessária ao exercício do cargo de Guarda Municipal.

9.4 A etapa de Investigação Social será realizada a partir da análise de documentos entregues pelos candidatos e das informações apresentadas no Formulário de Investigação Social (FIS).

9.5 A entrega da documentação exigida e o preenchimento do FIS implicam autorização expressa do candidato para a realização da investigação social.

9.5.1 Os candidatos pré-classificados para a Investigação Social serão convocados por edital publicado no Site do Certame, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à data limite para entrega, às suas expensas, dos documentos abaixo relacionados:

9.5.2 Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local informados na convocação, para realização da Investigação Social, munidos de documento original de identidade (nos termos do item 6.4 deste edital e seus respectivos subitens), assim como dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório de documento de identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável caso o número conste no documento oficial de identificação mencionado no inciso a);
- c) Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
- d) Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
- e) Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- f) Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei que, não fui demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 05 (cinco) anos e que no exercício profissional ou de qualquer função pública, não cumpri e não estou cumprindo penalidade disciplinar aplicada por quaisquer órgãos e/ou entidades da esfera federal, estadual e/ou municipal”*.
- g) Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

policial, anexando Certidão Negativa expedida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

j) Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *"Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e não respondi a processo criminal ou a procedimento na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição";*

~~k) Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *"Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e não respondi a quaisquer procedimentos policiais (inquérito policial, termo circunstanciado, auto de prisão em flagrante, auto de apuração de ato infracional) pela prática de crime, contravenção ou atos infracionais, e que meu nome não consta em quaisquer boletim de ocorrência ou medida protetiva como autor dos fatos (suspeito, investigado ou indiciado) ou enquadramento semelhante";*~~¹

k) Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, sob as penas da lei, informando com precisão e veracidade a existência ou inexistência de inquéritos policiais, termos circunstanciados, procedimentos investigatórios, boletins de ocorrência, medidas protetivas, ações penais ou condenações em que figure ou tenha figurado como investigado, indiciado, acusado, réu ou envolvido. Quando existentes, deverá indicar o órgão responsável, o número do procedimento, a data de instauração e a situação atual.

§ 1º A banca examinadora realizará análise concreta e individualizada de cada procedimento informado, considerando sua natureza, estágio processual, compatibilidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal, a existência de condenação penal definitiva, o tempo decorrido desde o fato, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e a documentação comprobatória apresentada, especialmente nos casos de absolvição, arquivamento, extinção da punibilidade ou reconhecimento da inexistência de autoria. A existência de boletim de ocorrência, inquérito policial, termo circunstanciado ou ação penal sem condenação penal definitiva, por si só, não ensejará a eliminação do candidato.

§ 2º Qualquer decisão de reprovação será fundamentada por escrito, com indicação clara dos motivos. O candidato terá direito de recorrer da decisão, conforme o procedimento previsto neste edital.

§ 3º A falsidade ou omissão de informações ensejará a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilização penal cabível.

§ 4º As informações fornecidas pelo candidato serão tratadas com sigilo, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), sendo utilizadas exclusivamente para fins de avaliação da idoneidade moral no âmbito deste concurso público.¹

l) Formulário de Investigação Social (FIS) devidamente preenchido.

9.5.3 Serão aceitos documentos impressos em cópias simples, desde que neles constem meios para sua devida validação.

9.5.4 As certidões negativas, relacionadas nas alíneas 'g', 'h' e 'i' do item anterior, na data de entrega, deverão estar dentro do prazo de validade expresso na certidão, ou, caso não conste data de validade na certidão, esta deverá ter sido emitida há no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

9.5.5 A entrega dos documentos deverá ser realizada pessoalmente pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído.

9.5.6 Os documentos apresentados por cada candidato serão submetidos à avaliação de uma banca examinadora, composta pela Comissão Especial de Concurso Público nº 001/2026 e pelo Instituto Tupy que emitirá o resultado através do conceito "APTO" e "NÃO APTO".

9.5.7 Será atribuído o conceito APTO, portanto, aprovado na investigação social, o candidato que apresentar todos os documentos listados nas alíneas do item **9.5.2** comprovando não constar na vida pregressa do candidato, qualquer fato desabonador da sua conduta sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal.

9.5.8 A banca examinadora poderá, para fins de apuração da vida pregressa e da idoneidade moral do candidato, valer-se de informações obtidas por meio de outras fontes, públicas ou oficiais, diligências, consultas a órgãos e entidades públicas, bancos de dados, registros administrativos, policiais ou judiciais, bem como quaisquer outros meios lícitos de verificação, não se limitando à análise dos documentos apresentados pelo candidato, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a observância da legislação aplicável.

9.5.9 A critério da banca examinadora da investigação social, o candidato poderá ser convocado para apresentação de novos documentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

9.5.10 Será atribuído o conceito NÃO APTO aos candidatos que não apresentarem todos os documentos listados nas alíneas do item **9.5.2**, ou aqueles em que conste na sua vida pregressa, qualquer fato desabonador da sua conduta sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal, sendo considerados reprovados nesta fase do certame.

9.6 Eventuais informações adicionais a respeito da fase de Investigação Social constarão no edital de convocação para essa fase.

9.6.1 O resultado preliminar da Investigação Social, com a listagem apenas dos candidatos APTOS, será publicado no site do certame, portanto, não serão publicados os nomes de eventuais candidatos NÃO APTOS, desta forma, considera-se automaticamente NÃO APTO, o candidato que tenha sido convocado para esta etapa e seu nome não conste na listagem de candidatos APTOS.

9.6.2 Os candidatos considerados NÃO APTOS, poderão consultar a fundamentação do resultado de sua avaliação, no boletim individual que será disponibilizado para acesso exclusivo na Área do Candidato, na sessão “Arquivos do Edital”.

9.6.3 Será admitido pedido de recurso contra o Resultado da Investigação Social na forma estabelecida neste edital.

10. DO EXAME DE SAÚDE

10.1 Serão convocados para o Exame de Saúde, os candidatos convocados e aprovados na Avaliação Psicológica e na Investigação Social;

10.1.1 Os candidatos pré-classificados para o exame de saúde serão convocados por edital publicado no Site do Certame, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à data de sua realização, sendo informada a data, local e horário de realização dos exames;

10.1.2 O exame de saúde poderá ocorrer de domingo à sexta-feira sendo realizado no Município de Rio do Sul.

10.2 O exame de saúde constará da avaliação médica/odontológica/toxicológica dos candidatos devendo os candidatos procederem conforme o descrito a seguir;

10.3 Apresentação de Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção, na forma estabelecida pelo edital de convocação;

10.3.1 O exame deverá detectar a ausência das seguintes substâncias e seus derivados no organismo do candidato:

- a) maconha e metabólitos do delta-9-THC;
- b) cocaína e derivados;
- c) opiáceos;
- d) anfetaminas/metanfetaminas;
- e) MDMA, MDA, MDE/MDEA; e
- f) fenciclidina (PCP);

10.3.2 O laudo com resultado “positivo” para uma ou mais substâncias somente não ensejará a eliminação do candidato do concurso público se acompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, de modo que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga.

10.3.3 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 dias.

10.3.4 A coleta do material biológico poderá ser realizada no máximo nos 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame que será estabelecida no edital de convocação da fase.

10.3.5 Na documentação do exame deverá constar, obrigatoriamente:

- a) nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), incluindo o número de registro no órgão de classe e assinatura;
- b) formulário de cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): 1) nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico; 2) nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico; 3) nome, assinatura e impressão digital da testemunha de coleta do material biológico; 4) data da coleta do material biológico; e 5) descrição do material biológico coletado;
- c) formulário com o rol das drogas submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

d) comprovação de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

10.3.6 São deveres do candidato:

- a) providenciar o exame toxicológico com a devida antecedência, arcando com seus custos e prevendo o prazo que o prestador de serviço escolhido necessita para disponibilizar o resultado;
- b) disponibilizar ao laboratório escolhido o regulamento do exame toxicológico de que trata o edital e certificar-se de que o estabelecimento atende a todos os requisitos;
- c) conferir a documentação do exame toxicológico disponibilizada pelo laboratório e certificar-se de que está completa e legível antes de submetê-la à análise da contratada, evitando assim incidir nas hipóteses de eliminação do concurso público estabelecidas no subitem.

10.3.7 A escolha do laboratório que realizará o exame toxicológico é de responsabilidade exclusiva do candidato, sem qualquer interferência ou participação do Instituto Tupy ou da Comissão de Concurso Público na relação jurídica estabelecida entre as partes (candidato X laboratório).

10.4 Realização dos exames médico e odontológico.

10.4.1 Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local informados na convocação, para realização da Inspeção de Saúde, munidos de documento original de identidade (nos termos do item **6.4** deste edital e seus respectivos subitens), assim como dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo (impresso);
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) RX tórax (com laudo impresso);
- e) RX da coluna lombo-sacra (com laudo impresso);
- f) RX de bacia (com laudo impresso);
- g) ECG (acima 40 anos) – com laudo impresso;
- h) Creatinina (acima 40 anos);
- i) Laudo impresso do psiquiatra (com RQE);
- j) Radiografia extrabucal panorâmica com laudo.

10.5 Eventuais informações adicionais a respeito da fase do exame de saúde constarão no edital de convocação para essa fase.

10.5.1 Será considerado APTO no Exame de Saúde o candidato que comprovar na forma do item **10.3** deste edital a ausência em seu organismo das substâncias listadas no item **10.3.1**, assim como comprovar gozar de boa saúde física para o exercício das atividades do cargo, por meio da inspeção de saúde e exames listados no item **10.4.1** deste edital.

10.5.2 Será considerado NÃO APTO no Exame de Saúde e eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não disponibilizar o exame toxicológico para análise da banca;
- b) disponibilizar o exame toxicológico fora do prazo limite estabelecido em edital de convocação;
- c) disponibilizar o exame toxicológico incompleto ou rasurado;
- d) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “inconclusivo” para uma ou mais substâncias de que trata o subitem;
- e) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “positivo” para uma ou mais substâncias supracitadas desacompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, impossibilitando que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga;
- f) disponibilizar o exame toxicológico sem o nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), número de registro no órgão de classe e assinatura;
- g) disponibilizar o exame toxicológico sem formulário de cadeia de custódia;
- h) disponibilizar o exame toxicológico com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos estabelecidos;
- i) disponibilizar o exame toxicológico com janela de detecção inferior a 180 dias;
- j) disponibilizar o exame toxicológico sem documento comprobatório de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT;
- k) disponibilizar o exame toxicológico com data de coleta do material biológico superior a 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame estabelecido em edital de convocação;
- l) disponibilizar apenas o protocolo de coleta do material biológico;
- m) disponibilizar a documentação do exame toxicológico com partes ilegíveis, problemas de contraste ou de baixa resolução em digitalização ou outras inconsistências que inviabilizem a leitura de QR Codes ou a conferência dos requisitos obrigatórios da documentação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- n) não comparecer na data, horário e local informados na convocação, para realização da Inspeção de Saúde;
- o) não apresentar os exames listados no item **10.4.1** deste edital;
- p) sejam considerados inaptos para o exercício das atividades do cargo, após a avaliação médica/odontológica estabelecida no item **10.4** deste edital.

10.5.3 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com a listagem apenas dos candidatos APTOS, será publicado no site do certame, portanto, não serão publicados os nomes de eventuais candidatos NÃO APTOS, desta forma, considera-se automaticamente NÃO APTO, o candidato que tenha sido convocado para esta etapa e seu nome não conste na listagem de candidatos APTOS.

10.5.4 Os candidatos considerados NÃO APTOS, poderão consultar a fundamentação do resultado de seu exame, no boletim individual que será disponibilizado para acesso exclusivo na Área do Candidato, na sessão “Arquivos do Edital”.

10.5.5 Será admitido pedido de recurso contra o Resultado do Exame de Saúde na forma estabelecida neste edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados em todas as fases deste certame, serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida na Prova Objetiva.

11.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) Possuir idade mais elevada;
- e) Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

11.2.2 Para a comprovação do exercício da função de Jurado do Tribunal do Júri, o candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet até as 20h00min do dia **13 de agosto de 2026**, e realizar o pedido de reconhecimento da condição de jurado do Tribunal do Júri, fazendo o upload do(s) documento(s) comprobatório(s) por meio da opção “Jurado do Tribunal do Júri”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;

11.2.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de jurado do Tribunal do Júri, certidão, expedida pelo juízo competente da qual conste que faz ou já fez parte de conselho de sentença do Tribunal do Júri, para efeito de desempate da classificação final, considerando os últimos 5 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital.

11.2.4 A lista contendo os resultados dos pedidos de reconhecimento da condição de jurado do Tribunal do Júri, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento será publicada a partir das 18h00min do dia **26 de agosto de 2026** na Página do Certame.

11.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada, devendo conter as seguintes informações: Nome, número de inscrição, data de nascimento, pontuação por disciplina, pontuação na prova objetiva e classificação;

11.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

12. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

12.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) ao resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas;
- d) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD;
- e) ao resultado dos pedidos de reconhecimento da condição de jurado do Tribunal do Júri.
- f) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- g) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
 - h) ao resultado da prova objetiva e sua respectiva pré-classificação;
 - i) ao resultado da prova de aptidão física;
 - j) ao resultado da avaliação psicológica;
 - k) ao resultado da investigação social;
 - l) ao resultado do exame de saúde;
 - m) à classificação preliminar.
- 12.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;
- 12.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;
- 12.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;
- 12.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;
- 12.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 12.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 12.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação teórica;
 - d) Pedidos de recursos contra eventuais erros gráficos e/ou ortográficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
 - e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
 - f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.
- 12.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;
- 12.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 12.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 12.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 12.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **14 a 21 de julho de 2026**, por meio do serviço de Emissão de Processo Digital disponível no Portal do Cidadão do MUNICÍPIO <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-impugnacao-edital-concurso-publico/>.
- 12.8.1 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.
- 13. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS**
- 13.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação;
- 13.2 Não haverá opção pelo final da lista de aprovados (reclassificação) para os candidatos convocados. Uma vez nomeado e não aceitando a vaga, não apresentando a documentação em tempo hábil ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato estará eliminado do Concurso Público.
- 13.3 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Rio do Sul, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, observada a ordem de classificação dos candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 13.4 O candidato aprovado e classificado será convocado por meio de portaria de nomeação a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);
- 13.4.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Rio do Sul toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida após o prazo estabelecido no item **3.6.1e)** deste Edital;
- 13.4.2 Para alterar seus dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar por meio do serviço de Emissão de Processo Digital disponível no Portal do Cidadão do MUNICÍPIO <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-alteracao-cadastral-concurso-publico-edital-n-0012026/>, documento indicando: seu cargo, número de inscrição, dados a serem alterados e e-mail, e ainda fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;
- 13.4.3 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seus dados cadastrais, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item **13.4**
- 13.5 O candidato nomeado e convocado deverá entregar a documentação e os exames necessários ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação de sua nomeação, para tomar posse do cargo;
- 13.5.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá comparecer no local, data e horário informados na ocasião do agendamento, munido dos seus documentos pessoais e dos seguintes exames médico-laboratoriais, emitidos há menos de 90 (noventa) dias, às expensas do candidato:
- Hemograma Completo;
 - Glicemia;
 - VDRL;
 - RX Tórax (com laudo);
 - RX da Coluna lombo-sacra (com laudo);
 - RX de Bacia (com laudo);
 - ECG (acima 40 anos) – com laudo;
 - Creatinina (acima 40 anos);
 - Laudo do psiquiatra (com RQE);
 - Carteira de vacinação atualizada para os profissionais da área da saúde.
- 13.5.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;
- 13.5.3 Os candidatos que obtiverem o parecer APTO no exame pré-admissional, deverão comparecer à recepção do Departamento de Gestão de Pessoas para realizar agendamento para a entrega dos documentos constantes no item **13.6**;
- 13.5.4 A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, acarretará a publicação de ato tornando a nomeação sem efeito, sendo nomeado, o próximo classificado no concurso;
- 13.5.5 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.
- 13.6 Os candidatos convocados deverão apresentar à Prefeitura Municipal de Rio do Sul junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (mínimo Categoria AB);
 - Documento Militar (Certificado de Reservista - sexo masculino);
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
 - Certidão negativa de crimes eleitorais - Cartório Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/>;
 - Comprovante de residência (Água, Energia ou Telefone);
 - Carteira de Trabalho – CTPS;
 - Certidão de nascimento ou casamento ou Declaração de União Estável acompanhada da certidão de nascimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos ou Carteira de Identidade dos dependentes;
- l) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- m) CPF dos dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Federal - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- o) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau) – Poder Judiciário - <https://certidoes.tjsc.jus.br/>;
- p) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- q) Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda;
- r) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública penalidades disciplinares conforme legislação aplicável;
- s) Declaração de que a posse no cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- t) Número de conta bancária para pagamento: obrigatório que seja do Banco Bradesco (somente após admissão no DGP);
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - Exame Admissional;
- v) Extrato do CNIS.

- 13.7 O não atendimento ao item **13.6** ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 13.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
- 13.9 O candidato após tomar posse no cargo receberá 75% do valor do salário base do Guarda Municipal, sem demais vantagens, e será considerado “ALUNO GUARDA MUNICIPAL”, sendo matriculado no curso de formação da Guarda Municipal, compreendido por, no mínimo, 600 horas aula, que poderá ser realizado fora do município de Rio do Sul.
- 13.10 Todas as despesas com enxoval, alimentação, deslocamentos e hospedagem durante todo o período do curso de formação da Guarda Municipal, são de responsabilidade exclusiva do Aluno Guarda Municipal.
- 13.11 O aluno da Guarda Municipal, aprovado no Curso de Formação da Guarda Municipal e no Estágio Profissional, após prestar juramento, será declarado Guarda Municipal do Município de Rio do Sul, e será admitido na instituição, por ato do Prefeito Municipal.

14. DO FORO JUDICIAL

- 14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Rio do Sul/SC.

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
 - a) divulgar este Concurso Público;
 - b) receber os pedidos de inscrições;
 - c) deferir e indeferir as inscrições;
 - d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e as demais fases do concurso;
 - e) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
 - f) prestar informações sobre este Concurso Público.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Ao Prefeito Municipal, caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada a critério do MUNICÍPIO;
- 16.2 O edital, anexos, decreto de homologação e demais documentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital e seus anexos, o decreto de homologação e demais documentos e/ou comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

- 16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 16.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 16.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 16.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:
- a) praticar incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da prova;
 - e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
 - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 16.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 16.8 Para atender conveniências administrativas, o MUNICÍPIO poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 16.9 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 16.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 16.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao MUNICÍPIO o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 16.12 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Decreto de Homologação do Concurso Público;
- 16.13 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.
- 16.14 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 16.15 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público do Município, assim como da Comissão Organizadora do Concurso Público do Instituto Tupy;
- 16.15.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 16.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;
- 16.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 15 de julho de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2026

ANEXO 01

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Guarda Municipal

Descrição Sumária:

Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e a segurança escolar.

Principais Atribuições:

Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais e a segurança escolar. Disciplinar o trânsito, nas vias e logradouros municipais. Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Apoiar a Administração Municipal, no exercício de seu poder de polícia administrativa, naquilo que couber. Colaborar com as atividades de Defesa Civil Municipal. Estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussões de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança na comunidade. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e federais, por meio de celebração de convênios com vistas à implantação de ações integradas. Estabelecer articulação com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município. Fiscalizar e autuar os infratores de Código de Trânsito Brasileiro, conforme normas expressas em ato específico do chefe do Poder Executivo. Exercer funções administrativas em relação a serviços relacionados ao trânsito. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2026

ANEXO 02

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 Questões:

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 05 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

LEGISLAÇÃO – 05 Questões:

Lei Orgânica do Município de Rio do Sul. Lei Complementar nº 524/2023 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul). Lei Complementar nº 522/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul). Lei Complementar nº 432/2019 (Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul). Lei Complementar nº 521/2023 (Processos Administrativos no Âmbito da Administração Pública Municipal). Lei nº 8.429/1992 e alterações (Lei de Improbidade Administrativa). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL – 10 Questões:

Noções de Direito Constitucional: Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: da Organização Político-administrativa, Dos Municípios, Da Administração Pública, Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Constituição da República Federativa do Brasil Art. 1 ao Art. 41. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública (art. 144 da CF/88) e competências dos órgãos de segurança.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL – 05 Questões:

Aplicação da lei penal; do crime (dolo, culpa, tentativa, consumação); imputabilidade penal; concurso de pessoas; excludentes de ilicitude (legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito); crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a dignidade sexual; crimes contra a incolumidade pública; crimes contra a Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL – 05 Questões:

Inquérito policial; prisão em flagrante; busca e apreensão (pessoal e veicular); preservação de local de crime; cadeia de custódia e garantias processuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 20 Questões:

Sistema Único de Segurança Pública (SUSP - Lei Federal nº 13.675/2018): Princípios, diretrizes e objetivos; integração entre órgãos de segurança pública. Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003) e Regulamentação: Disposições gerais; registro, posse e porte de arma de fogo; porte funcional para guardas municipais; crimes previstos; Decreto Federal nº 11.615/2023 e suas alterações. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014): Princípios mínimos de atuação; competências gerais e específicas; proteção municipal preventiva; atuação integrada; uso progressivo da força. Legislação da Guarda Municipal de Rio do Sul: Lei Complementar Municipal nº 397/2018 e suas alterações, em especial a Lei Complementar Municipal nº 571/2025: Estrutura organizacional; subordinação à Secretaria Municipal de Segurança Pública; princípios e meios de atuação (preservação da vida, policiamento ostensivo preventivo, uso legal e diferenciado da força); competências e atribuições; hierarquia e disciplina; deveres, proibições e responsabilidades; ingresso, formação e estágio profissional; regime disciplinar e porte de arma. Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 e alterações, incluindo a Lei nº 14.071/2020 e Lei nº 14.599/2023): Sistema Nacional de Trânsito; normas gerais de circulação e conduta; competências dos órgãos executivos municipais de trânsito; infrações, penalidades e medidas administrativas; crimes de trânsito. Resolução CONTRAN nº 789/2020 e suas alterações (curso especializado obrigatório para condutores de veículos de emergência). Lei Complementar nº 319/2015 (Plano Municipal de Mobilidade Urbana). Lei Federal nº 13.869/2019 - Lei de Abuso de Autoridade; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 11.343/2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais. Direitos Humanos Aplicados à Atividade Policial: Declaração Universal dos Direitos Humanos; dignidade da pessoa humana; uso legal, proporcional e diferenciado da força; proteção de grupos vulneráveis e ética na atividade de segurança pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2026

ANEXO 03

MODELO - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Identificação do declarante:

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Nº de Inscrição:	
Referente/Edital: Concurso Público Município de Rio do Sul – Edital 001/2026	

DECLARAÇÃO

O candidato acima especificado, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais sob o Número de Identificação Social – NIS nº _____, **DECLARA estar inscrito no CadÚnico** e ser **membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

Para fins de confirmação de que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, relaciono no quadro abaixo, as minhas informações socioeconômicas atualizadas na data de hoje, assim como a de todos os integrantes de meu grupo familiar:

Nome de cada integrante do grupo familiar	Data de Nascimento	Grau de Parentesco	Renda Bruta Mensal

Declaro que as informações acima prestadas, assim como os documentos anexados são autênticos e verdadeiros, estando ciente que a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação socioeconômica por mim declarada, e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2026

ANEXO 04

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ETAPAS

Data	Hora	Atividade/Etapa
15/07/2026	---	Publicação do Edital
15/07/2026	10:00	Início do Período de Inscrições
17/07/2026	17:00	Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
21/07/2026	16:00	Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital
24/07/2026	18:00	Resultado dos Pedidos de Impugnação das Cláusulas do Edital
28/07/2026	18:00	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
30/07/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção
04/08/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção
13/08/2026	20:00	Fim do Prazo para Inscrições e Requerimentos de Vagas Reservadas, Condições Especiais e Condição de Jurado do Tribunal do Júri
13/08/2026	Conforme Expediente Bancário	Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
17/08/2026	18:00	Publicação da Lista das Inscrições Deferidas
19/08/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas
21/08/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas
26/08/2026	18:00	Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas, Condições Especiais e Condição de Jurado do Tribunal do Júri
28/08/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas, Condições Especiais e Condição de Jurado do Tribunal do Júri
01/09/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas, Condições Especiais e Condição de Jurado do Tribunal do Júri
01/09/2026	18:00	Convocação para as Provas Objetivas
06/09/2026	Conforme Convocação	Realização das Provas Objetivas
06/09/2026	23:59	Publicação do Gabarito Preliminar
09/09/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas
16/09/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Provas Objetivas e Publicação do Gabarito Definitivo
18/09/2026	18:00	Resultados das Provas Objetivas
22/09/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultados das Provas Objetivas
24/09/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultados das Provas Objetivas e Convocação para a Prova de Aptidão Física
07/10/2026	Conforme Convocação	Realização da Prova de Aptidão Física
13/10/2026	18:00	Resultado da Prova de Aptidão Física
15/10/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado da Prova de Aptidão Física



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Data	Hora	Atividade/Etapa
19/10/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado da Prova de Aptidão Física, Convocação para Avaliação Psicológica e Convocação para a Investigação Social
29/10/2026	Conforme Convocação	Entrega dos documentos para a Investigação Social
30/10/2026	Conforme Convocação	Realização da Avaliação Psicológica
10/11/2026	Conforme Convocação	Resultado da Avaliação Psicológica
12/11/2026	17:00	Fim do Prazo para Agendamento Entrevista Devolutiva
16/11/2026	Conforme Agendamento	Realização das Entrevistas Devolutivas
16/11/2026	18:00	Resultado da Investigação Social
18/11/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado da Avaliação Psicológica e Resultado da Investigação Social
23/11/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado da Avaliação Psicológica, Resultado da Investigação Social e Convocação para o Exame de Saúde
08/12/2026	Conforme Convocação	Entrega Exame Toxicológico
10/12/2026	Conforme Convocação	Realização da Inspeção de Saúde
11/12/2026	18:00	Resultado do Exame de Saúde
15/12/2026	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado do Exame de Saúde
17/12/2026	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado do Exame de Saúde e Publicação dos Resultados Finais do Concurso Público

Este cronograma tem caráter informativo e orientativo, podendo ser alterado durante a execução do certame, prevalecendo sobre este, as informações constantes nas cláusulas do Edital.